



Nossa Ref.^a: NMAS-20210416-01

Assunto: apresentação de proposta de debate

Exm.º Senhor Kou Hoi In

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau,

Nos termos da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, a Assembleia Legislativa tem competência para debater questões de interesse público. Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º e do artigo 137.º do Regimento da Assembleia Legislativa, no âmbito do exercício da competência de fiscalização, solicito a convocação de uma reunião plenária para debate de uma questão de interesse público, na qual o Governo se faça representar, com vista a responder às perguntas dos Deputados. Agradeço, desde já, que V. Ex.^a admita a proposta de debate.

Com os melhores cumprimentos.

**O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau**

Sou Ka Hou



Proposta de Debate

Nos termos da Lei Básica e do Regimento da Assembleia Legislativa, proponho a convocação de uma reunião plenária para debate de uma questão de interesse público, sobre o seguinte tema:

O Governo da RAEM deve, em cooperação com a sociedade civil, substituir o abate sem fim pelo “Programa de captura, esterilização e devolução dos animais errantes” (TNR) ou outras medidas mais adequadas, no sentido de controlar, na origem, a reprodução dos animais vadios, e empenhar-se em promover a transformação de Macau numa cidade em que os homens e os animais convivam amigavelmente.

Nota Justificativa

No dia 4 de Abril, assinala-se o anual Dia Mundial dos Animais de Rua. De acordo com os dados estatísticos do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM)¹, entre 2007 e 2020, foram capturados 7520 cães errantes, dos quais 5565 foram submetidos a eutanásia, isto é, em média, morreram no canil municipal 33 cães por mês. Por outro lado, foram capturados 3691 gatos errantes, dos quais 453 foram submetidos a eutanásia, isto é, 2 por mês. Por trás destes números cruéis, estão vidas preciosas.

Como se sabe, a captura e o abate nunca conseguem acompanhar o

¹ Página electrónica da inspeção sanitária animal do IAM, <https://www.iam.gov.mo/canil/p/stat3/detail.aspx>



crescimento exponencial da reprodução, tanto mais que o abate infinito não se compadece com o espírito de protecção dos animais. O Governo afirma que o número das adopções tem aumentado, mas a verdade é que o trabalho depende da participação das associações animalistas e dos voluntários, que enfrentam cada vez mais pressão com os cuidados. Assim, o Governo e a sociedade civil têm a responsabilidade de reconhecer e encarar os problemas existentes, colocando o controlo dos animais errantes num nível mais elevado da acção governativa.

Na realidade, as associações animalistas e de veterinários, bem como os residentes atentos ao bem-estar dos animais, têm proposto a reactivação do "Programa de captura, esterilização e devolução dos animais errantes" (TNR), um projecto que consiste na captura dos animais vadios, para efeitos de esterilização e vacinação, para depois serem devolvidos ao local de origem ou a outras áreas mais apropriadas (reservas naturais para certos animais, por exemplo). Muitas associações e até mesmo voluntários manifestaram total disponibilidade para colaborar com as autoridades na promoção de acções de sensibilização na comunidade, bem como na tarefa crucial que é a gestão posterior do Programa TNR. Assim, através da formação profissional contínua a realizar pelo Governo e pela sociedade civil, caberia às associações e aos voluntários devidamente reconhecidos pelo Governo proceder, de forma legal e limpa, à alimentação dos animais errantes e ao respectivo acompanhamento sanitário, com vista a uma maior aceitação e apoio por parte dos residentes.

Com efeito, o antigo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais iniciou, em 2007, o Programa TNR para gatos errantes, tendo 1875 gatos



vadios sido esterilizados e devolvidos com sucesso, sob os cuidados contínuos dos voluntários. No decurso do programa, os casos de abate diminuíram significativamente, para somente seis em 2009. Em Novembro de 2018, na resposta a uma carta minha, o Governo afirmou que “se registaram alguns resultados no controlo do número de animais errantes” (anexo), mas, infelizmente, o programa foi suspenso repentinamente em 2015.

A reactivação do Programa TNR tem sido, nos últimos anos, uma forte solicitação da sociedade. Ademais, o programa não conflitua, de modo algum, com o conjunto de trabalhos levados a cabo pelo Governo para controlar, na origem, os animais errantes - por exemplo, o incentivo à adopção em substituição da compra, a esterilização de cães e gatos a baixo custo e os benefícios aos pedidos de licença para cães e gatos já esterilizados, bem como o reforço da punição do abandono de animais. O programa e esses trabalhos podem ser implementados em simultâneo e complementar-se, com vista a reduzir a quantidade na origem e controlar o número de animais errantes a longo prazo.

A reprodução descontrolada dos animais vadios põe em causa o seu bem-estar, e releva para a higiene e segurança ambiental. Trata-se duma questão incontornável, pois não se deve continuar a pensar “longe da vista, longe do coração”. Apesar da falta de consenso, no Governo e na sociedade, sobre os pormenores de aplicação do referido programa, é urgente realizar estudos para encontrar uma solução, isto é, aperfeiçoar o programa ou adoptar outras medidas mais adequadas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Dadas as competências fundamentais da Assembleia Legislativa no âmbito da fiscalização ao Governo e da promoção da melhoria da qualidade de vida, o debate sobre esta questão de interesse público, isto é, controlar, na origem, a reprodução dos animais vadios, para transformar Macau numa cidade em que os homens e os animais convivam amigavelmente, reveste-se de necessidade e premência, pelo que espero que os Deputados votem a favor.

**O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau**

Sou Ka Hou



Macau

Rua do Tarrafeiro, N.ºs. 25-27.ª, EDF.

Lei Tak, R/C-A

Escritório do Deputado Sou Ka Hou

Assunto: resposta ao ofício

Exm.º Senhor Deputado Sou Ka Hou,

Quanto ao pedido de informação sobre o Programa TNR, a política para os animais vadios e a sua alimentação, endereçado ao Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), através da vossa ref.ª NMAS-20180619-1, cumpre responder o seguinte:

1. Nos últimos anos, o IAM não tem efectuado a contagem geral dos cães e gatos vadios, mas de acordo com o número de animais capturados pelo IAM nos últimos dois anos, em 2017, foram capturados, em média, 30 cães e 19 gatos por mês, e em 2018, 22 cães e 21 gatos.
2. Em Outubro de 2007, o IAM iniciou, a título experimental, o Programa TNR de gatos vadios, e até 2015, os respectivos dados são:

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Animais esterilizados e devolvidos	25	125	200	280	348	281	266	288	62

3. Trata-se dum programa adoptado pelo IAM para controlar o número de gatos vadios, diminuindo o impacto da sua reprodução em excesso para a comunidade, e ao mesmo tempo para garantir a readaptação dos animais, pois após a esterilização, são devolvidos ao local de origem. Após a esterilização e devolução, os gatos vadios são tratados pelos mesmos voluntários que tomavam conta deles.
4. Durante a sua implementação, entre 2007 e 2015, o Programa TNR de gatos vadios alcançou resultados positivos. O programa foi, entretanto, suspenso, uma vez que a Lei de protecção dos animais, em vigor desde 1



de Setembro de 2016, prevê no artigo 5.º que é proibido ao dono abandonar o animal que lhe pertence, que detém ou que cria. Neste momento, os cães e gatos capturados pelo IAM são avaliados pelos médicos veterinários, e os adequados são esterilizados e disponibilizados para adopção pelos residentes. Além disso, o IAM tem promovido acções de sensibilização, incentivo à adopção em substituição da compra, esterilização de cães e gatos a baixo custo, e captura de animais vadios, no sentido de controlar o seu número.

5. Desde a entrada em vigor da Lei de protecção dos animais, em 1 de Setembro de 2016, o Programa TNR de gatos vadios foi suspenso, uma vez que o artigo 5.º da lei proíbe o dono de abandonar o animal que lhe pertence, que detém ou que cria. O IAM tem apelado à atenção da população para não alimentar os cães e gatos vadios, pois é possível afectar a higiene ambiental, e facilitar a concentração e a reprodução de animais, prejudicando a segurança e a saúde pública, nomeadamente através da propagação da raiva. Mais, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei de protecção dos animais, se se verificar a deambulação de um animal num espaço público fora do controlo ou sem a guarda do seu dono, o IAM deve proceder à sua apreensão imediata. Os animais capturados são avaliados pelos médicos veterinários, e os adequados são esterilizados e disponibilizados para adopção pelos residentes.

Para mais informações, favor contactar a Divisão de Inspeção e Controlo Veterinário do Departamento de Inspeção e Sanidade, através do número de telefone 8598 6816.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe do Departamento de
Inspeção e Sanidade

Albino de Campos Pereira



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2021/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 16 de Abril de 2021:

“O Governo da RAEM deve, em cooperação com a sociedade civil, substituir o abate sem fim pelo “Programa de captura, esterilização e devolução dos animais errantes” (TNR) ou outras medidas mais adequadas, no sentido de controlar, na origem, a reprodução dos animais vadios, e empenhar-se em promover a transformação de Macau numa cidade em que os homens e os animais convivam amigavelmente.”

Aprovada em de de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.